



C R C - S E

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 303

(De 09.11.93)

REVOGA A RESOLUÇÃO CRC-SE Nº
296/94.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

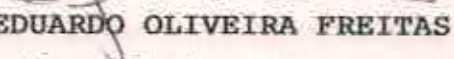
CONSIDERANDO, a decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 1994.

R E S O L V E,

Art. 1º - Revogar a Resolução CRC-SE nº 296/94, de 27 de maio de 1994, que cria a Vice-Presidência de Registro de Fiscalização do CRC-Sergipe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data revogando-se às disposições em contrário.

Aracaju, 09 de novembro de 1994


Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS
Presidente